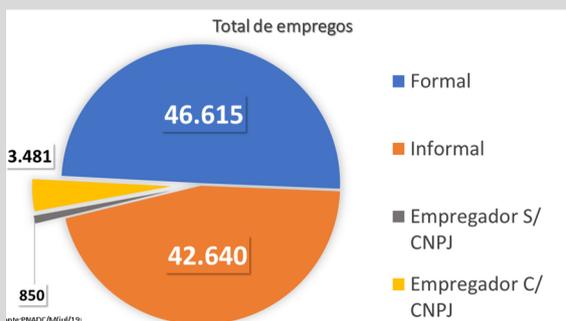


# BOLETIM DO EMPREGO

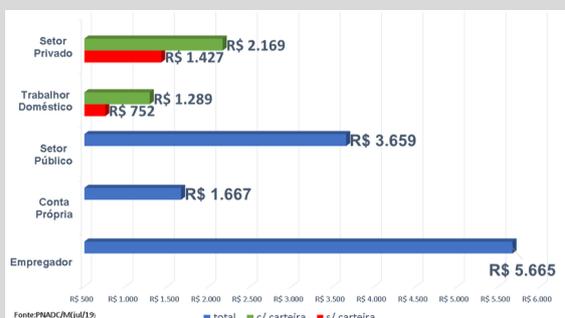
Edição nº 13 - Ago/19

## SITUAÇÃO DAS PESSOAS OCUPADAS

(EM MILHÕES)

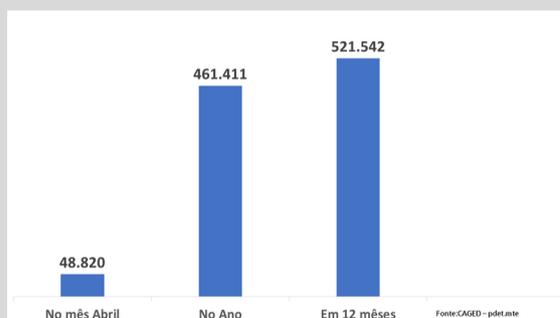


## RENDIMENTO MÉDIO



**RENDIMENTO MÉDIO DE TODOS OS TRABALHOS: R\$2.286,00**

## EMPREGOS CRIADOS



**TAXA DE DESEMPREGO EM JULHO: 11,8%**

## COMPORTAMENTO SETORIAL JULHO 2019

Foram criados 43.820 novos postos de trabalho em julho, um saldo menor do que o registrado em junho, que foi de 48.436 postos e maior do que maio, que apresentou saldo de 33.659 novos postos. O trabalho formal mantém-se em um patamar relativamente estável nestes últimos 3 meses, com pequenas oscilações e modesto crescimento. Também para o mesmo período de 2019 e 2018 a criação de novos postos se apresenta estável, sem crescimento expressivo, com +461.411 em 2019 e +448.263 em 2018. Da perspectiva setorial, em julho todos os setores apresentaram saldo positivo, com destaque para a construção civil, com +18.871 postos e serviços com +8.948, ainda que neste caso, seja um saldo menor do que junho, que foi de +23.020. Em serviços, o subsetor de comercialização de imóveis foi o que mais contribuiu com novos postos (+17.201), enquanto que na construção civil os subsetores de infraestrutura rodoviária/ferroviária, energia e telecomunicações e construção de edifícios geraram números semelhantes de novos postos de trabalho: +3.542, +3.182 e +3.230, respectivamente.

### ADMISSÕES E DEMISSÕES NO BRASIL - 2019

SETORES	JULHO/2019			No Ano (Total)		
	ADMIS.	DESLIG.	SALDO	ADMIS.	DESLIG.	SALDO
<b>Brasil</b>	1.331.189	1.287.369	43.820	9.600.447	9.139.036	461.411
<b>Extrativa Mineral</b>	3.880	2.831	1.049	20.407	20.154	4.253
<b>Indústria de Transformação</b>	215.351	209.960	5.391	1.588.600	1.514.825	73.775
<b>Serv Ind de Utilidade Pública</b>	6.852	6.358	494	52.877	47.481	5.396
<b>Construção Civil</b>	131.726	113.005	18.721	864.812	787.331	77.481
<b>Comércio</b>	315.982	311.095	4.887	2.232.533	2.316.077	-83.544
<b>Serviços</b>	565.533	556.585	8.948	4.137.346	3.850.497	286.849
<b>Administração Pública</b>	3.909	4.224	-315	46.462	31.426	15.036
<b>Agropecuária</b>	87.956	83.311	4.645	653.410	571.245	82.165

Fonte: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI4923/65

## MAIS UMA VEZ A INFORMALIDADE MOVIMENTA O MERCADO DE TRABALHO

A taxa de desocupação no trimestre encerrado em julho/2019 foi menor que a do trimestre anterior: 11,8% contra 12,5%. Também é menor que a taxa do mesmo trimestre em 2018, que foi de 12,3%. Melhorou o mercado de trabalho? Não. Segundo dados da PNAD, o número de trabalhadores com carteira assinada ficou estável, em 33,1 milhões. Já o trabalho informal bateu recorde, com 11,7 milhões de empregados sem carteira assinada, número superior ao do trimestre anterior e ao mesmo trimestre em 2018. É recorde o crescimento dos trabalhadores por conta própria, que chega a 24,2 milhões de pessoas: são mais 343 mil em relação ao trimestre anterior e 1,2 milhão em relação ao mesmo trimestre de 2018. O rendimento médio no período caiu para R\$2.286,00. O que realmente cresce no Brasil é o trabalho precário. O quadro atual no trimestre é pior do que no mesmo trimestre de 2018. Isso com a implantação da reforma trabalhista que projetava mais de 6 milhões de empregos e a da previdência com texto base já aprovado no Congresso e que em nada melhorou as expectativas das empresas.

*É vital que os sindicatos ampliem a representação dos trabalhadores e trabalhadoras para além do emprego formal.*

## O NECESSÁRIO CUIDADO COM AS MUDANÇAS NO SAQUE DO SEU FGTS

Temos o Fundo de Garantia exatamente para dar Garantia de sobrevivência aos trabalhadores em casos de demissão sem justa causa, quando perdem sua renda e também quando se aposentam. Em situações em que o país cresce, com muitos empregos disponíveis, sair de um emprego para outro não seria um problema. A velhice, amparada por sistemas justos de aposentadoria e seguridade social seria um merecido repouso para os trabalhadores e trabalhadoras do Brasil. Apenas para lembrar, o FGTS foi criado em 1966 para substituir o sistema então vigente da estabilidade no emprego após dez anos numa empresa, a chamada estabilidade decenal, quando demissões somente ocorriam por justa causa, por falta grave devidamente apurada. Era comum as empresas demitirem trabalhadores antes de completarem dez anos. O FGTS veio com o intuito de reduzir essa rotatividade e dar segurança de renda aos trabalhadores. De lá para cá o FGTS passou a financiar investimentos, sempre com a bandeira de geração de empregos, um mantra de todas as reformas que prejudicam os trabalhadores e não geram empregos. Foi assim com as enormes desonerações fiscais entre 2014/15, com a reforma trabalhista de 2017, e seguem com a reforma da previdência e a reforma tributária atualmente em debate no Congresso – milhões de empregos são prometidos e o resultado são de milhões de desempregados - quase 13 milhões em julho. As alterações atuais no saque do FGTS estão propostas para que os trabalhadores gastem suas reservas financeiras de segurança para movimentar a economia, o que é uma responsabilidade da política de desenvolvimento do país, que até agora não está clara, com previsão de crescimento pífio do país: 0,87% em 2019.

## AS PRINCIPAIS MEDIDAS DA MP889/2019

Diante deste quadro econômico frágil do país, com fortes repercussões negativas no mercado de trabalho, todo cuidado é pouco com as mudanças nos saques do FGTS definidas pelo governo com a medida provisória MP889/019. VAMOS LÁ:

### • SAQUE IMEDIATO

O trabalhador com contas ativas e inativas poderá sacar R\$ 500,00 de cada uma de suas contas, no período que vai de setembro de 2019 ao final de março de 2020. Se o trabalhador tiver conta de poupança na Caixa Econômica será feita transferência automática do FGTS para a conta do trabalhador, que para desfazer esse crédito terá que solicitar à Caixa até 30 de abril de 2020. Esteja atento, pois seu dinheiro estará sendo movimentado sem a sua AUTORIZAÇÃO PRÉVIA!

### • SAQUE ANIVERSÁRIO

Essa nova forma de saque será opcional, com efeito imediato na primeira opção, e o trabalhador poderá sacar valores do seu FGTS no mês de seu aniversário, de acordo com percentual do saldo na data, conforme tabela:

LIMITE DAS FAIXAS DE SALDO (EM R\$)		ALÍQUOTA	PARCELA ADICIONAL (EM R\$)
de 00,01	até 500,00	50%	-
de 500,01	até 1.000,00	40%	50,00
de 1.000,01	até 5.000,00	30%	150,00
de 5.000,01	até 10.000,00	20%	650,00
de 10000,01	até 15.000,00	15%	1150,00
de 15.000,01	até 20.000,00	10%	1900,00
acima de 20.000,00	-	5%	2900,00

### • SAQUE RESCISÃO - FIQUE ATENTO!

Se o trabalhador for demitido sem justa causa ou tiver rescisão por mútuo acordo ele permanece com o direito ao saque rescisão. Mas se tiver optado pelo saque aniversário, deverá solicitar alteração de volta para o saque rescisão e **aguardar dois anos para movimentar seu FGTS**. Ficará desempregado e sem o seu dinheiro do Fundo, num momento em que o tempo médio para obter um novo emprego é de cerca de 2 anos (IPEA). Da mesma forma, se resolver voltar para o saque aniversário, a vigência deixa de ser imediata e passa a ser de 24 meses para sacar a parcela do FGTS no mês do aniversário. Essas são medidas que visam assegurar maior previsibilidade e estabilidade para o uso dos recursos dos trabalhadores no FGTS para o financiamento da habitação, saneamento e infraestrutura, conforme consta da exposição de motivos do governo na MP889/2019.

### • REMUNERAÇÃO

As contas do FGTS continuarão rendendo 3% ao ano, mais a TR (Taxa Referencial), sendo que o resultado do rendimento será 100% repassado ao trabalhador, contra os 50% atuais.

### • PIS/PASEP

Fica disponível ao titular de conta do PIS/PASEP o saque integral nessas contas, de acordo com cronograma da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil, previstos a partir de agosto de 2019.